



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1986

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 065/86

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

- autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer modificações no loteamento "Irmãos Macedo" nesta cidade.

PROVADO EM 19 DISCUSSÃO
POR 9 X 1
na das Sessões 30 / 19

(Rubrica do Presidente)

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis, autúo o presente supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 19 85 a 19 86

Presidente: José João Sartório

Vice-Presidente: Elias Carreiro

1º Secretário: N. colau Depes

2º Secretário:

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 1986

OF/GP/Nº 115/86

Ilustre Senhor Presidente :

Estamos encaminhando à elevada apreciação dessa douta
Câmara Municipal, o Projeto-de-Lei nº ^{065/86} 004/86 .

Aproveitamos o grato ensejo para ratificar o nosso
mais alto apreço .

Atenciosamente



Roberto Valadao Almoqdice

Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

José João Sartório

DD. Presidente da Câmara Municipal

Rua Barão de Itapemirim, 14 - Centro

Nesta

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores :

Ao remetermos à elevada apreciação de V. Ex^{as}. o Projeto-de-Lei nº 003/85 , que se transformou na Lei 2.468/85 , fizemo-lo com a seguinte mensagem :

" Há alguns anos a Municipalidade aprovou o loteamento " Irmãos Macedo " , e, foram previstas escadarias, exatamente entre os lotes 6 da Quadra A e 1 da Quadra I e 11 da Quadra I e 1 da Quadra O .

Ditas escadarias dão acesso ao loteamento vizinho " Bairro Abelardo Machado " .

Há plano aprovado de iluminação pública da área, passando pela escadaria situada entre os lotes 11 da Quadra I e 1 da Quadra O , ocorrendo, entretanto, que dito espaço está ocupado por imóvel residencial, restando desocupado o lote 11 .

O proprietário do lote 11 , da Quadra I , concorda em permutá-lo com o espaço destinado a escadaria, situado entre os lotes 6 da Quadra A e 1 da Quadra I .

Em razão de tal, é que estamos remetendo a V. Ex^{as}. o Projeto-de-Lei em anexo, solicitando autorização para modificação do loteamento, a fim de dotá-lo de iluminação pública " .

Tais razões, acima repetidas, permanecem válidas , tanto que o aludido Projeto-de-Lei foi aprovado, transformando na



Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

Lei 2.468/85 , entretanto, ocorreram lapsos no projeto técnico de modificação do loteamento, o que exige a revogação da Lei aprovada e encaminhamento de novo Projeto-de-Lei, para que a permuta se faça corretamente, daí por que remetemos a V. Ex^{as}. o Projeto-de-Lei, esperando que o mesmo receba a aprovação unânime dessa douda Casa de Leis .

Atenciosamente


Roberto Valadao Almoqdice
Prefeito Municipal

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

065/86
PROJETO-DE-LEI Nº ~~004~~/86

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as seguintes modificações no Loteamento " Irmãos Macedo " , sito nesta cidade :

a - fica desafetada a área de terreno entre os lotes 06 da Quadra A e 01 da Quadra I , do loteamento " Irmãos Macedo " , no final da Rua Projetada " C " , medindo 8,00 m de frente por igual metragem na linha dos fundos e 20,00 m nas linhas laterais, com área de 160,00 m², destinada a escadaria ;

b - na área acima desafetada, remanesce, na divisa com o lote 01 , da Quadra I , uma área de 2,00 m de frente por igual metragem na linha dos fundos e 20,00 m nas linhas laterais totalizando 40,00 m² destinada a servidão ;

c - desafetada a área descrita no item a , acima, fica o Poder Executivo autorizado permutá-la por área de propriedade do senhor Paulo Lúcio Cordeiro , área esta a ser tirada do lote 11 da Quadra I , a qual mede 160,00 m² , com frente para a Rua " H " , onde mede 3,50 m , mais um raio de curva de 7,50 m ; no lado esquerdo mede 16,00 m , confrontando com a parte remanescente do lote 11 , no lado direito mede 24,00 m , mais um raio de curva de 3,50 m , confrontando com a outra parte remanescente do lote 11 e nos fundos mede 12,00 m , confrontando com herdeiros de Abelardo Ferreira Machado ;



Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

d - o remanescente do lote 11 , da Quadra I , continua de propriedade do sr. Paulo Lúcio Cordeiro , e passa a ser constituído de duas áreas, tendo uma área as seguintes características : forma triangular, com frente de 6,50 m , mais um raio de curva de 3,50 m , confrontando com uma Rua Projetada ; lado direito medindo 20,40 m , confrontando com o Lote nº 10 ; lado esquerdo medindo 24,00 m , confrontando com a Rua Projetada da Quadra I , totalizando 86,00 m² e a outra área tem as seguintes características : forma triangular, medindo 14,00 m para a Rua " H " ; 10,00 m , confrontando com herdeiros de Abelardo Ferreira Machado ; 16,00 m , confrontando com Rua Projetada, totalizando 64,00 m² , tudo conforme plantas anexas a esta Lei .

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 2.468 , de 03 de junho de 1985 .

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 1986


Roberto Valadao Almoldice
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE LEI
PROJETO DE LEI N. 065/86
INICIATIVA: Poder Executivo Municipal
RELATOR: ~~Edil~~ ~~Executivo~~ Edil Amâncio Teixeira

P A R E C E R

O Projeto de Lei pretende autorização para fazer modificação no loteamento "Irmãos Macêdo". A mensagem e a própria redação esclarecem estas modificações.

A matéria é constitucional e legal.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1986.

& Amâncio Teixeira
Edil Amâncio Teixeira



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Obras e serviço publico
PROJETO DE lei N. 065/86
INICIATIVA: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Tarcísio Souza

P A R E C E R

Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1986.

Comissão de Obras e Serviços Públicos
Ao Vereador

.....
para relatar.
Sala das Comissões, / / 19

.....
Presidente da Comissão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comissão de Justiça e Redação
Ao Vereador

Quirino Teixeira

para relatar.

Sala das Comissões, 30/6/1986

[Assinatura]
Presidente da Comissão

DATA
15/06/86

NUMERO
065/86

DESTINO:

CODIGO:

Hequias - L.P.L. 313/RM